



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 1035/93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros reais), destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

|             |                                                 |
|-------------|-------------------------------------------------|
| 1           | - Legislativo                                   |
| 1.2         | - Câmara Municipal                              |
| 0100000     | - Legislativo                                   |
| 0101000     | - Processo Legislativo                          |
| 0101001     | - Ação Legislativa                              |
| 01010012-01 | - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal |
| 3210        | - Transferências Intragovernamentais            |
| 3211        | - Transferências Operacionais.....              |
|             | .....CR\$ 300.000,00                            |

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte rubrica:

|             |                                                         |
|-------------|---------------------------------------------------------|
| 5           | - Departamento Social                                   |
| 5.1         | - Setor de Educação e Cultura                           |
| 0800000     | - Educação e Cultura                                    |
| 0847000     | - Assistência ao Educando                               |
| 0847239     | - Transporte Escolar                                    |
| 08472392-14 | - Manutenção Atividades c/ Transporte Escolar Municipal |
| 3000        | - Despesas Correntes                                    |
| 3100        | - Despesas de Custeio                                   |
| 3130        | - Serviços de Terceiros e Encargos                      |



INDIANÓPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3132 - Outros Serviços e Encargos.....  
.....CR\$.300.000,00

Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário, es  
ta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de  
dezembro de 1993.

JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL